



## LIVRO DE LEIS

2/98

LEI Nº 2.352, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1998  
Autoriza o Poder Executivo firmar convênio com  
entidades assistenciais do Município.

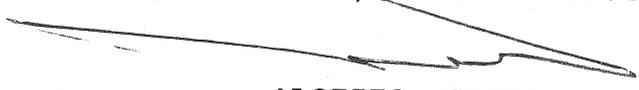
ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, nos termos da inclusa minuta, com Entidades Assistenciais do Município, objetivando desenvolver programas assistenciais à população local em situação de vulnerabilidade social, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, transferido pelo Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 03 de fevereiro de 1998.

  
ALOISIO VIEIRA  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.

  
MARIA ANTONIA PEREIRA  
Secretário Adjunto de Legislação